



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-002/2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito o crédito especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Gabinete do Prefeito, o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

04– Administração

122 – Administração Geral

0052 – Administração Geral

02.01.01.04.122.0052.2007– Manutenção das Despesas com Subsídio e Representação do Prefeito.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

22 - Indústria

661- Promoção Industrial

1011- Gestão da Política de Indústria, Comércio e Serviços.

02.01.01.22.661.1011.2021- Manutenção das atividades do Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$- 10.000,00

Total.....R\$- 30.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0052.2006– Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.1.90.11.00 – F.022 – Vencimentos e Vantagens Fixas –P.Civil..R\$30.000,00

Total.....R\$- 30.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31.12.2008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de Janeiro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 003 / 2008
Em 14 de janeiro de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo autoriza o Poder Executivo a abrir, no Gabinete do Prefeito o crédito especial no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Esclarecemos que a presente proposta faz-se necessária, para pagamento de despesas com folha de pessoal, como obrigações patronais, para o exercício de 2008.

Nessa conformidade, espera-se que a presente proposição tenha a sábia e merecida aprovação dessa esclarecida Câmara.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal